



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

REQUERIMENTO Nº 001/ 2023
(conforme artigo 95 do Regimento Interno)

AUTORIA:	Vereador HERIBERTO DE ARAUJO DANTAS
DESTINAÇÃO:	Prefeito Municipal de Frei Martinho – Sr. Sebastião Pinto Dantas
ASSUNTO	Que a Administração Municipal, através da Assessoria competente, possa elaborar e remeter para a Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre a capacitação dos educadores da rede municipal de ensino, notadamente que seja voltada para a inserção escolar de alunos diagnosticados com transtorno do espectro autista

JUSTIFICATIVA – Nossa proposta tem por base a Lei Federal nº 12.764/2012, cuja norma dispõe sobre a proteção e diretrizes gerais voltados para as pessoas que se encontram em tal situação, sendo de inegável importância a participação da comunidade e do poder público com a atenção que deve desprender em favor do contingente inserido na condição autista. Assim, considerando que projeto de lei nesse sentido pode incorrer na geração de despesas, cuja iniciativa deve ser do Poder Executivo e a quem apresento minuta de proposta para que sirva de parâmetro na elaboração do referido projeto, esperando que nosso pleito seja atendido por atender o interesse da coletividade.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 03 / 03 / 2023

Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 03 de março de 2023.

Heriberto de Araújo Dantas

Vereador Heriberto de Araújo Dantas

Altemiles Martins de Souza
Altemiles Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-20

José Carlos Dantas de Moura
José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 295.189.778-28

Rosinalma Celestino da Silva
Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária
CPF: 095.095.184-99